



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO III

PREGÃO ELETRÔNICO: 585/2018/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0020.049711/2018-81/PGE

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preço para aquisição eventual e futura de equipamentos permanentes (computadores, monitores, Digitalizador (scanners) e TV para monitoramento. COM O ITEM (05) EXCLUSIVO PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria Nº Portaria nº 46/2019/SUPEL-CI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 publicada no DOE no dia 06 de fevereiro de 2019, em resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO recebido, vem neste ato esclarecer o que se segue:

Considerando que a questão levantada no pedido de Impugnação tem sua origem no Termo de Referência, enviamos o pedido, e anexos, à PGE-GEINFO, para manifestação, pelo que discriminaremos o assunto resumidamente e, em, a resposta dada pela Unidade.

► Empresa “A”:

• Questionamento I

Nas especificações técnicas dos itens 01 e 02 é solicitado:

“A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento e alterada via comandos SMBIOS.1.4.4. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); BIOS.”

Nos equipamentos que estamos ofertando, o número de série não é em campo editável por ser único para cada equipamento não pode ser editado, o campo editável disponível é o de patrimônio para segurança de cada cliente. Dessa forma, entendemos que, ao entregar o equipamento somente com o número de patrimônio editável estamos atendendo ao edital. **Está correto nosso entendimento?**

• Questionamento II

Ainda nas especificações técnicas dos itens 01 e 02 é solicitado:

“8.3. A fonte de alimentação deverá ter corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático (bivolt), suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais

periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% sendo este comprovado através de declaração emitida pelo fabricante do equipamento”.]

As fontes dos Desktop de formato mini são por padrão de 65W, apenas fontes de alimentação acima de 75W é exigido possuir PFC ativo. Dessa forma, entendemos que ao ofertar equipamentos que será desconsiderada tal exigência preservando as demais características solicitadas permitindo assim maior competitividade e economicidade para administração. **Está correto nosso entendimento?**

- **Questionamento III**

Nas especificações técnicas do item 03, é solicitado:

“3.4. Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas sendo 01 (uma) entrada DVI e 01 (uma) entrada VGA;”

“3.5. Deverá acompanhar cabos DVI-DVI e VGA-VGA sem adaptadores;

” Entendemos que ao entregar adaptador DVI estaremos atendendo ao solicitado. Lembrando que desktops mini não possuem porta DVI. **Está correto nosso entendimento?**

- **Questionamento IV**

Ainda nas especificações técnicas do item 03, é solicitado:

“3.6. Deverá acompanhar adaptador para saída Displayport.”

O equipamento que estamos ofertando possui 1 porta DP e 1 cabo DP, não é necessário adaptador. Dessa forma entendemos que tal exigência se faz desnecessária nesse caso. **Está correto nosso entendimento?**

- **Questionamento V**

Ainda nas especificações técnicas do item 03, é solicitado:

3.9. Deverá acompanhar somente uma base para cada monitor, permitindo a função Pivot (utilização no modo retrato e paisagem, ângulo de 90o) como também inclinação (Tilt) -5/+22o ou mais (Obs, a base deverá ser integrada ao modelo do monitor).

O monitor que estamos ofertando possui Tilt Range -5° to + 20° vertical. Entendemos que, por se tratar de uma diferença mínima do solicitado, será aceita tal variação. **Está correto nosso entendimento?**

- **Questionamento VI**

Ainda nas especificações técnicas do item 03, é solicitado:

“3.14. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 2m (dois metros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;” Os cabos dos monitores da HP Inc possuem o tamanho de “AC power cable 1,9 m (6.2 ft)”, “VGA cable 1,8 m (5.9 ft)” e “DP cable 1,8 m (5.9 ft)”. Como a diferença em relação ao solicitado é bem pequena, entendemos que estaremos atendendo ao solicitado. **Está correto nosso entendimento?**

► **Resposta : PGE-GEINFO**

- **Esclarecimento 01**

Em atendimento ao despacho SUPEL-DELTA (4567364), foi gerado o Termo de referência (4593560) com as adequações que a empresa Metdata Tecnologia da Informação (4567321) solicita o esclarecimento a esta Procuradoria sobre o item 4 do Termo de Referência (4115834) com itens detalhados abaixo:

O numero de série, data e hora são mantidas pela bateria CMOS, ao retirar esta bateria, a perda de dados como série, data e hora são possibilidades reais, também é possível guardar dados como o serial de ativação do sistema operacional, quando há necessidade de troca de placa mãe, a troca de informações na placa mãe é uma necessidade desta Procuradoria, para assim permanecer em "*compliance*" com os licenciadores de software.

- **Questionamento 02**

Visto que parte do parque computacional desta Procuradoria já é atendida com computadores mini desktop com PFC ativo, visto que a administração pública visa o princípio da economicidade, uma fonte sem PFC pode ter uma perda energética alta se comparada a uma fonte não equipada com PFC, o PFC é um padrão a ser seguido conforme especificação padrão produzida pelo NCTI do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, podendo ser conferido no link: <https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/Especificacoes%20Tecnicas%20de%20Desktop%20Padrao%20com%20SO.pdf>, conforme pesquisa de mercado, foi identificado vários equipamentos no mercado com suporte a PFC, sendo assim, o entendimento esta incorreto.

- **Questionamento 03**

Caso o equipamento ofertado possua entrada Display Port e VGA, será aceito cabos Display-Display e VGA-VGA, sem necessidade de adaptadores, visto que a entrega dos computadores é com saída Display e VGA.

- **Questionamento 04**

Entendimento esta correto.

- **Questionamento 05**

Entendimento esta correto.

- **Questionamento 06**

Entendimento esta correto.

Fica reaberto novo prazo estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 07/06/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) **3212-9265** ou pelo email: delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 23/05/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6057053** e o código CRC **CB004A6C**.



Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0020.049711/2018-81

SEI nº 6057053